



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 010/2019

de 02 de Janeiro de 2019

Câmara Municipal de Brasnorte

Lançado no Livro de:

- () Leis () Autógrafos
() Resoluções (X) Portarias
() Decreto Legislativo

Sob o nº 010 /2019

Em 02/01 de 2019


Sec. Geral

Estabelece critérios para pagamento do 13º Salário dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Brasnorte–MT, para o exercício de 2019.

O Sr. Gilberto Marcelo Bazzan, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando, que o recebimento opcional do décimo terceiro salário no mês do aniversário do servidor é totalmente compatível com o orçamento vigente e atende aos interesses da grande maioria dos servidores públicos da Câmara Municipal de Brasnorte – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que o pagamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos efetivos, inativos e comissionados, que compõem o quadro do Poder Legislativo de Brasnorte, será efetuado no mês do seu aniversário.

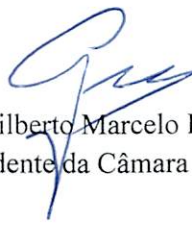
PARÁGRAFO ÚNICO – É facultado ao servidor optar, por escrito, pelo recebimento da gratificação que trata o *caput* no mês de Dezembro.

Art. 2º. O servidor receberá o décimo terceiro salário em sua totalidade, na mesma data do pagamento dos vencimentos correspondentes ao mês de seu aniversário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos dois dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Dezenove.


Gilberto Marcelo Bazzan
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação
Em 02/01/19

